

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 700/2005 de 2 de Agosto de 2005

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Município de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880 - 352
Localidade/Cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-graciosa.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Execução do Reservatório do Pontal

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um reservatório com duas células, fornecimento e colocação de uma coluna de elevação da água do furo e fornecimento e colocação dos equipamentos electromecânicos e eléctricos para a operacionalidade do furo, fornecimento do projecto do ramal de média tensão e execução do mesmo e fornecimento e montagem do PT.

1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do GUADALUPE

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45 24 72 70 - 3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45 23 21 50 - 8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45 31 55 00 - 3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45 31 72 00 - 4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. Descrição e momento em que podem ser exercidas *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do artº. 114º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo como disposto no artº.21 do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) - São admitidos a concurso:

a.1) Os titulares de certificados de empreiteiro geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a.2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

b) – O certificado de classificação de empreiteiro geral previsto no ponto a.1) deve conter:

b.1) a 6ª subcategoria da 2ª categoria, relativa a Saneamento Básico, de classe correspondente ao valor da proposta;

b.2) a 3ª subcategoria da 4ª categoria, relativa a redes e instalações eléctricas de tensão de serviço ate 60 kV, na classe correspondente à parte do trabalho a que respeita.

De acordo com o Decreto –Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

c) – A capacidade económica e financeira das empresas é avaliada segundo o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, através dos valores do capital próprio, volume de negócios global e em obra, e equilíbrio financeiro, tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira;

d) – A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, publicadas ao abrigo dos artigos 10º e 58º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente cumulativamente, e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos nas referidas portarias (2001,2002,2003 ou 2002,2003,2004, se entretanto esta tiver sido apresentada) em qualquer das seguintes situações:

- Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

- Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

d.1) Assim não poderá ser excluída nenhuma proposta dos concorrentes que verifique as seguintes condições:

- Apresentem um ratio “liquidez geral” $\geq 104,26\%$, no caso a última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais ser do ano de 2003; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente ao ano de 2004, o ratio terá de ser $\geq 105\%$, qualquer que seja a classe;

- Apresentem um ratio “autonomia financeira” $\geq 9,72\%$; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente a 2004, o ratio terá de ser $\geq 8\%$ para as classes 2 a 5, e 10% para as classes 6 e 9;

- Apresentem um ratio “grau de cobertura de imobilizado” $\geq 120,45\%$; Rácio calculado caso a última declaração exigível seja a de 2003.

e) A capacidade técnica das empresas é avaliada segundo o artigo 9º do Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro, em função da estrutura organizacional da empresa e da avaliação dos seus meios humanos e técnicos empregues na produção, na gestão de obra e na gestão da segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como do seu currículo na actividade;

f) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

f.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor do contrato;

f.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

f.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

De acordo com o artigo 70.º do Decreto –Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são também exigidos os seguintes documentos:

i) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos – balanço e demonstração de resultados), respeitantes aos anos fiscais de 2001, 2002, 2003 e 2004, se entretanto esta tiver sido apresentada, nas quais se contenha o carimbo “recibo”e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

ii) Os concorrentes deverão apresentar os valores dos indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, calculados em conformidade com as formulas mencionadas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro; Os concorrentes deverão apresentar um mapa com a indicação dos indicadores acima referenciados, tendo em conta a evolução dos três últimos exercícios, ou seja 2001,2002 e 2003. Se porventura, os indicadores respeitantes à última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais não coincidir com o último ano de exercício acima referenciado, deverão também ser apresentados os indicadores respeitantes a esse ano(2004).

iii) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*se aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço – 50%;

Valia técnica da proposta – 30%;

Prazo de execução – 20%.

B2) os critérios indicados no caderno de encargos x

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 120 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque emitido à ordem da entidade designada no 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país terceiro
S	A	E	L	N	R		L	T		V	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto do concurso é público, terá lugar no local indicado no n.º 1.1, e realizar-se-á pelas 10:00 horas do 1º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM x

Este Projecto enquadra-se no Programa de “Reforço de Abastecimento de Água à Zona Norte”.

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “Jornal Oficial da União Europeia”

19/07/2005 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L177, de 22 de Junho

18 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.

ANEXO A

1.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt

1.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt

1.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt